



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 684/2020.

De autoria do nobre Vereador Fabio Riva, o presente projeto de lei “Institui o Hospital Público Veterinário no bairro da Lapa para atendimento de animais e dá outras providências”.

A proposta autoriza a instituição do Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal, gratuito, no bairro da Lapa, objetivando garantir o atendimento veterinário e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais, tais como vacinações, remédios, castração permanente, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico.

Segundo o autor, de acordo com o último censo relativo a animais domésticos realizado pelo Instituto Pet Brasil, há pets em 44,3% dos domicílios brasileiros. No bairro da Lapa, em São Paulo, projeções da Fundação SEADE para o ano de 2020 apontam para, ao menos, 52 mil pets residentes nos cerca de 105 mil domicílios do bairro. Para o autor, estes números justificam a necessidade de que “o Poder Público estabeleça um amplo sistema público de proteção à saúde e bem estar-animal, de forma a diminuir o sofrimento de milhares de animais e confortar a população carente de assistência médica veterinária para seus companheiros de outras espécies”.

Considerada legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise destas Comissões, a fim de ser analisada, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

De acordo com informações disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo, atualizadas até a data de 3/11/2020, o município possui atualmente três hospitais veterinários públicos, a saber: (i) Unidade Zona Norte: Av. General Ataliba Leonel, nº 3.194 - Parada Inglesa; (ii) Unidade Zona Leste: Av. Salim Farah Maluf, esquina com Rua Ulisses Cruz, lado par – Tatuapé; e (iii) Unidade Zona Sul: Rua Agostino Togneri, nº 153 - Jurubatuba.

O atendimento é gratuito e exclusivo aos munícipes da Cidade de São Paulo “e, prioritariamente, àqueles assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente. Devido a grande demanda, os



PL nº 684/2020

atendimentos são realizados conforme disponibilidade de vaga e priorizando os casos de Urgência e Emergência conforme critério médico.

Os hospitais oferecem serviços gratuitos de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são oito especialidades: clínica geral, oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia.”

Considerando, portanto, que a instalação deste equipamento na Zona Oeste de São Paulo complementará a atual rede disponível, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública considera a propositura meritória, notadamente sob o aspecto do aprimoramento da gestão pública, motivo pelo qual se manifesta **favoravelmente** à sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição..

Sala das Comissões Reunidas, em